

01-0282/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0282 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0282 / 2007

DE

23/04/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS NEDER

E M E N T A:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES
E DOENÇAS DO TRABALHO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:02:15

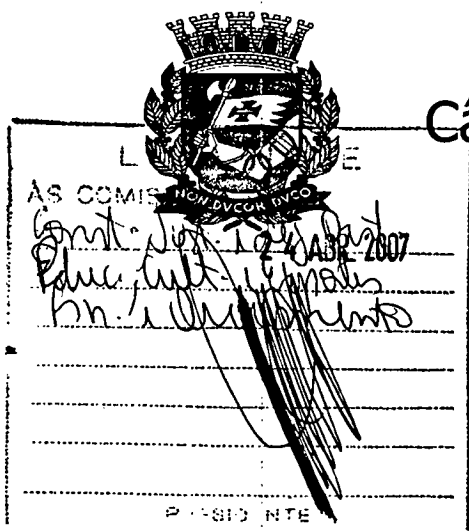
00000021724-70



ARQUIVADO EM 12/11/2007

Viviane H.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01- 0282/2007

Institui o *Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

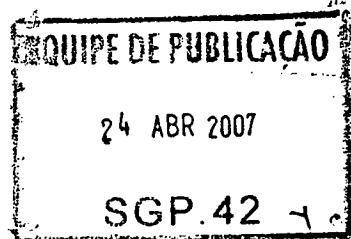
Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho", a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões Competentes


CARLOS NEDER
Vereador - PT

13/51 23/04/2007 001526 - Protocolo Legislativo - SGP.22



1000

D.E. AYVAZIAN - 100.CDR

DE-EX904191-100.CDR

[Signature]

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Em 2003, a Organização Internacional do Trabalho - OIT - adotou o dia 28 de abril como data oficial da segurança e saúde nos locais de trabalho. Em todo o mundo, a data lembra o outro lado do trabalho: o que acidenta, incapacita e mata.

No Brasil, os números apontam para uma guerra invisível em que morrem todos os anos, três mil trabalhadores - uma morte a cada duas horas de trabalho - e outros 300 mil se acidentam - três acidentes a cada minuto trabalhado.

Segundo estimativas da OIT, ocorrem anualmente no mundo, cerca de 270 milhões de acidentes de trabalho, além de aproximadamente 160 milhões de casos de doenças ocupacionais.

Essas ocorrências chegam a comprometer 4% do PIB mundial. Em um terço desses casos, cada acidente ou doença representa a perda de quatro dias de trabalho.

Dos trabalhadores mortos, 22 mil são crianças, vítimas do trabalho infantil. Ainda segundo a OIT, todos os dias morrem, em média, cinco mil trabalhadores devido a acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

No Brasil, dados da Dataprev indicam, em 2004, 7.405 amputações de mãos entre os cerca de 23 milhões de segurados do Seguro de Acidentes do Trabalho que representam menos de um terço da população economicamente ativa do país, estimada hoje em 83 milhões de trabalhadores. Em maio de 2005, foi instituído, pela Lei nº 11.121/2005, proposta pelo Deputado Roberto Gouveia - PT/SP, o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado em 28 de abril de cada ano.

No exercício do mandato de deputado estadual, apresentamos o Projeto de Lei nº 684/2006, que institui o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. Por razões elencadas, julgamos oportuno instituir a data no âmbito do Município de São Paulo, no mesmo dia em que é celebrada nacionalmente, visando a chamar a atenção para esse importante problema de saúde pública e divulgar iniciativas voltadas à redução desses indicadores.

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/5/07 às 18h30
RF

SOLANGE RAISONHE DOS SANTOS
M.E. 10001
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FAMIA
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 30/05/07
Pretendente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/06/07 AS 11:00h
POR Alc
SAÍDA: 22/06/07 AS 11h15 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 04 e folha de informação nº 02/8/07
SOLANGE RAISONHE DOS SANTOS
M.E. 10001
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1031/2007

Folha nº 04 do proc.
nº 282 de 2007
Solenge Raimone dos Santos
RF. 10.801

PARECER Nº _____ / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa instituir o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado anualmente no dia 28 (vinte e oito) de abril.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em, 01/18/07

17 - RELCOM
17- 1433/2007

PI0282-07a

Em, 03/08/09

我平之元氣

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 03/08/2018 às

RF 10799

RF 10.799

Secretaria

S
S
En.

responsibility

Obs. o prazo para manifestação é de 15 dias, nos termos do § 3º artigo 93 do ...

Segue

o paper:

05.

· cementos

sob folha

13/09/07. mds

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar


16 - PAR
16- 1309/2007

DE

O

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/2007.

De iniciativa do n. Vereador Carlos Neder, o presente projeto de lei institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher destaca a importância da proposta para a saúde do trabalhador e manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 12/09/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CECE/sca.

Publicação de matéria de deliberação
na Comissão

04205

15 09 07

79 12

Conforme Artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 18/09/07

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00 h

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

27/09/2007

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

27/09/2007

Creusa Leomil da Silva Zacarias
CREUSA LEOMIL DA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

Segue *m* *5* junta de *5* documento *5* e papel de informação
publicado *5* sob folha *5* n.º 06/15
Em 105 111 1007

Kathya Regina Morales de Souza
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 04 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5037/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 282/07, de autoria do Vereador Carlos Neder, que institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

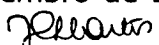
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 282/07). (Ver. Carlos Neder - PT). Institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Eu,  CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  ZUZI ASSATO, Técnico Administrativo, conferi. São Paulo, 27 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Institui o Dia Municipal em
Memória das Vítimas de Acidentes
e Doenças do Trabalho.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia Municipal
em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado,
anualmente, no dia 28 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de setembro de 2007.

O Presidente,

re
JCSS/clsz

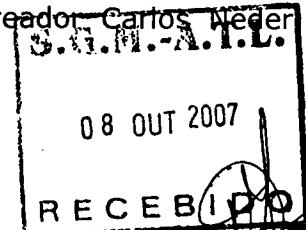
Folha n° 09 do Processo
n° 282 de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 04 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5037, 04/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 282/07, de autoria do Vereador Carlos Weder
(inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Giraldes Antunes
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 170/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5037/2007

Folha nº 10	do Processo
nº 282	de 2007
Kathy Regina Moraes de Souza	
Assistente Parlamentar	

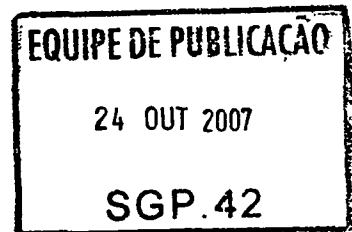
15 - DOCREC
15- 3287/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 282/07, que institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, tendo-lhe sido reservado o número 14.558.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



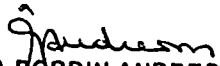
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/bam
Reserva 14 558

À SGP-23
Em 24/10/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 24/10/07

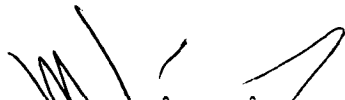


ÀS 19:20 h

Sra. Kathya,

Juntar ao presente o Of. ATL 170/2007, oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 25.10.2007


MARCOS ANTÔNIO LEÔNIDAS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.10.2007


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 26 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5486/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.558, de 23 de outubro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, relativa ao Projeto de Lei nº 282/07, de autoria do Vereador Carlos Neder.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


MAL/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.558 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 282/07). (Ver. Carlos Neder). Institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de São Paulo, 25 de de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 25 de outubro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Supervisor de Final. do Proc. Legist. Subst. . Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

MAL/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.558 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 282/07)
(VEREADOR CARLOS NEDER)

Institui o Dia Municipal em
Memória das Vítimas de Acidentes
e Doenças do Trabalho.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2007.

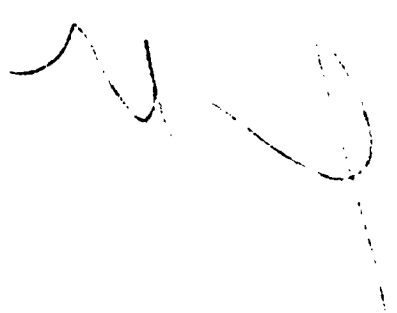
O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 10 / 2004
página 90 coluna 2ª/3ª
Conferido 

✓





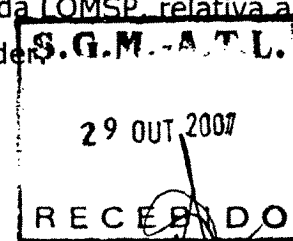
Folha n° 14	do Processo
n° 282	de 2007
Kathya Regina Moraes de Souza	
Assistente Parlamentar	



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 26 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5486, de 26/10/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.558, de 23/10/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 282/07, de autoria do Vereador Carlos Neder.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 15 ✓
do processo nº 282 2005 05/11/2007 (a)
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 05.11.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 16..... 12/11/2007

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 16
do processo 01-282 de 2007 12/11/2007

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 16 fls.
Arquivado em 12/11/2007
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075